



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Processo nº 0104.01/2024

Interessado: Câmara Municipal de Pastos Bons;

Assunto: Dispensa 15/2024

Histórico: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Digitalização de Documentos, afim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 15/04/2024

Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

Processo Administrativo nº 0104.01/2024

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

No primeiro dias do mês de abril do ano de 2024, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Acrysia Rassoia da Silva Pereira
ACRYSIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação.
Câmara Municipal de Pastos Bons



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

No primeiro dia do mês de abril, eu ACRYZIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, Constituído pela Portaria nº 02/2024, abri o **Processo Administrativo nº 0104.01/2024** autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Acryzia Rassoia da Silva Pereira
ACRYZIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação.
Câmara Municipal de Pastos Bons



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

CI N°. 11/2024

Pastos Bons (MA), 01 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

Ilmo. Sr.

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para instauração de procedimento administrativo, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

Justificativa

A necessidade dos serviços ocorre para desenvolvermos as contratações desse município de modo eficaz, afim de evitar irregularidades nas contratações;

Segue planilha discricionária para os serviços, dos quais julgamos necessários para nossa administração.

Certo de sermos atendidos, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Hádryan da Silva Souza
Hádryan da Silva
Equipe de Apoio



FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.	CM	350	58,00	20.300,00
	Valor total				20.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS Nº _____
PROC. Nº Disp 15/24
RÚBRICA _____

DESPACHO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, na Secretaria desta Câmara Municipal, com sede na Rua Raimundo Evaristo nº 991, São José, cidade de Pastos Bons - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pastos Bons – MA, 01 de abril de 2024.

Hádryan da Silva Sampaio
Hádryan da Silva
Equipe de Apoio



FLS Nº _____
PROC. Nº Disp 15/24
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS-MA

NESTA.

ANEXO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

Em anexo segue o Termo de Referência com todo o discricionário dos serviços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.	CM	350		
	Valor total				

(VALOR TOTAL POR EXTENSO)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () dias.

Local/data ____/____/2024

Assinatura do responsável
Carimbo da Pessoa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

Ao Setor Financeiro
Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinado com os artigos 18, art. 72, IV da Lei nº 14.133/21, solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, no valor global de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Pastos Bons – MA, 08 de abril de 2024.


Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N°
PROC. N° Disp 15/24
RUBRICA

Excelentíssimo Senhor
Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pastos Bons – MA.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, orçado em no valor global de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais);

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

01 Poder Legislativo;

01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pastos Bons/MA, 09 de abril de 2024.

Antonio Fernando Melo Assunção
ANTONIO FERNANDO MELO ASSUNÇÃO

CRC MA 008775/O – 7 e CPF 617.825.213-72
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Câmara Municipal de Pastos Bons/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

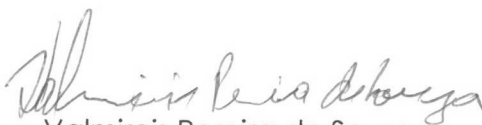
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Valmireis Pereira de Souza, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

01 Poder Legislativo;
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
3.3.90.39.00 outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pastos Bons – MA, 09 de abril de 2024.


Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, orçado no valor global de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

01 Poder Legislativo;

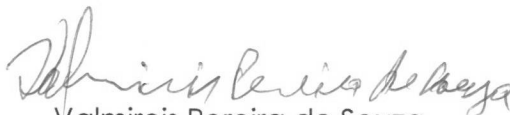
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pastos Bons – MA, 09 de abril de 2024.


Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

AUTORIZAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pastos Bons
ACRYSIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação.
Câmara Municipal de Pastos Bons

Na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização do presente "Dispensa de Licitação" que trata da Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, conforme especificações em anexo, no valor no valor global de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), conforme o art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitação e Contratos administrativo N° 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Pastos Bons – MA, 10 de abril de 2024.


Valmireis Pereira de Souza
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

PROC. ADMINISTRATIVO N° 0104.01/2024

DISPENSA N° 15/2024

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021, ART. 75, INCISO II; DECRETO FEDERAL N° 11.871/2023.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

Para instrução dos autos foram juntados os seguintes documentos:

- Abertura do Processo;
- Documento de formalização de demanda.
- Cotação de Preços;
- Termo de Referência;
- Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários.
- Autorização do Ordenador de Despesas

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de Licitação.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Em 1 de abril do ano de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, e em Art. 194. Diz que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, assim, iniciando um novo marco nas Licitação e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as Licitação nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de Licitação impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



FLS Nº _____
PROC. Nº Disp 15/24
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que aduz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO FEDERAL 11.871/2023, Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) — (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) — Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - DA JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO

Nos termos do Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Assim, partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto. E de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal – ainda que implícita -, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa, estão compatíveis com os praticados, obedecendo os termos do Termo de Referência.

A Prestação dos Serviços disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada à verificação da Habilitação e do critério do menor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

V - DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a cotações de valores praticados no mercado devido à natureza do objeto do procedimento.

O valor ofertado a esta Administração foi de no valor de R\$ 20.300,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e três reais).

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo, proposta compatível com o Termo de Referência, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendido, foi: AGOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 12.94.308/0001-10, sediada na SQN Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Parte 908, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.714-020, neste ato representada pela Sra JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO, Brasileira, solteira, empresária, domiciliada na cidade de Teresina/PI, inscrito no CPF n° 066.172.653-35 e RG n° 3.700.225 SSPPI.

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.



FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IX - DA CARTA CONTRATO - MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, este Objeto será regido pela normativa contratual editada nos arts. 89 a 154, da Lei 14.133/2021.

X - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a aquisição, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Pastos Bons (MA), 11 de abril de 2024.

Acrycia Rassoia da Silva Pereira
Acrycia Rassoia da Silva Pereira
Agente da Contratação

Hádryan da Silva Sousa
Hádryan da Silva
Equipe de Apoio

Priscylla Barbosa Franco
Priscylla Barbosa Franco
Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA

ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Contratação Direta, conforme
Art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021.

Pastos Bons (MA), 11 de abril de 2024.

Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Agente da Contratação

AGOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ 12.494.308/0001-10
Brasília - DF

PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

ATT SETOR DE COMPRAS

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de prestação de Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de Matérias de processos licitatórios no Diário Oficial da União, no valor global de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR Unitário	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de editoração, formatação e publicação de matérias de licitações no Diário Oficial da União para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores.	CM	350	58,00	20.300,00
VALOR TOTAL					20.300,00

Sem mais, agradecemos a oportunidade.

Brasília-DF, 10/01/2024

Atenciosamente,



Hudson Douver Ferreira Barbosa
Sócio-Administrador

F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI-ME

CNPJ: 17.450.593/0001-90

PROPOSTA DE SERVIÇOS

À
Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.
Setor de Compras

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para Prestação de Serviços para publicação de extratos de Procedimentos Licitatórios realizados pela Câmara Municipal/MA.

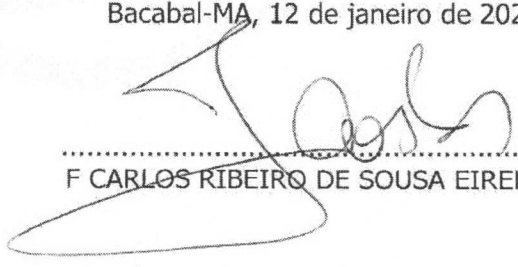
O valor total de nossa proposta é de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de Matérias no Diário Oficial da União para atender a necessidade da Câmara Municipal.	CM	350,00	62,00	21.700,00
VALOR TOTAL					21.700,00

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bacabal-MA, 12 de janeiro de 2024.


F CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELE-ME

PROPOSTA DE SERVIÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASTOS BONS

ATT SETOR DE COMPRAS

Prezados Senhores,

Vimos através da presente apresentar nossa proposta de prestação de Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de Matérias no Diário Oficial da União, de interesse desse município, no valor global de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), conforme planilha a seguir:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
Prestação de Serviços de Editoração, Formatação e Publicação de Matérias no Diário Oficial da União DOU.	CM	350,00	64,00	22.400,00
TOTAL				22.400,00

Sem mais, agradecemos a oportunidade.

São Luis-MA, 11/01/2024


FOX COMUNICAÇÃO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.494.308/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/1988
NOME EMPRESARIAL AGOS ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGOS ASSESSORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q SCN QUADRA 4 BLOCO B	NUMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 702 PARTE 908
CEP 70.714-020	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGOMESASSESSORIA@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9963-2070
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2022 às 14:49:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.494.308/0001-10
Razão Social: AGOS ASSESSORIA LTDA
Endereço: Q SCN QUADRA 4 BL B SN SALA 702 PARTE 908 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70714-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2023 a 25/01/2024

Certificação Número: 2023122718413744087424

Informação obtida em 11/01/2024 16:00:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGOS ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.494.308/0001-10

Certidão n°: 65020927/2023

Expedição: 17/11/2023, às 14:58:13

Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGOS ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.494.308/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

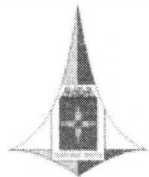
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 359119946592023
NOME: AGOS ASSESSORIA LTDA
ENDEREÇO: SCN QUADRA 4 BLOCO B S/N SALA 702 PARTE 908
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 12.494.308/0001-10
CF/DF 0814106600150 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 20 de fevereiro de 2024. *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.494.308/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:44 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **408D.7E71.3087.2D31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

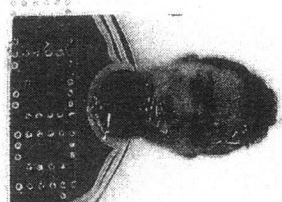
FLS N°
PROC. N° 215/24
RÚBRICA 2

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.127.689	DATA DE EXPEDIÇÃO	17/01/08
NOME	HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA		
FILIAÇÃO	MARIA DO SOCORRO FERREIRA JOSÉ COSTA BARBOSA NETO		
NATURALIDADE	TERESINA-PI	DATA DE NASCIMENTO	16/11/1990
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 187904 L A218 F 343 EXP TERESINA-PI 27/02/91		
CPF	TERESINA-PI 021.061.693-88		
ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

Hudson Douver Ferreira Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) FLS Nº _____ PROC. Nº <u>2022</u> <u>15/24</u> RÚBRICA _____	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: AGOS ASSESSORIA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 DFP2200309919

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA
Local

1 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

 Data

☐ NÃO

 Data

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
Data

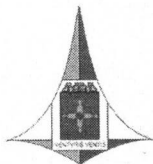
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

FLS N° _____
PROC. N° 22/065.168-0
RÚBRICA _____

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/065.168-0	DFP2200309919	01/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.061.693-88	HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA	01/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA - UNIPESSOAL**

HUDSON DOVER FERREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina – PI, nascido aos 16/11/1990, filho de José Costa Barbosa Neto e Maria do Socorro Ferreira, portador do RG nº. 3127689 SSP/PI, e do CPF nº 021.061.693-88, residente e domiciliado à Rua França do Vale, Número 3641, Esplanada, Teresina-PI, CEP: 64039-140.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **AGOS ASSESSORIA EIRELI** com sede na Rua Colinas, Número 311, Centro, Parnarama – MA, CEP: 65640-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21600207274, inscrita no CNPJ sob nº 12.494.308/0001-10, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Limitada Unipessoal.

CLAUSULA PRIMEIRA- Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada – Unipessoal.

CLAUSULA SEGUNDA - Altera-se o nome empresarial para **AGOS ASSESSORIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica alterado o endereço da sociedade para: SCN Quadra 04, Bloco “B”, Sala 702, Parte 908, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70714-020.

CLAUSULA QUARTA – Altera-se o objeto social para: somente escritório administrativo no local com objeto de: agências de publicidade, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, edição de livros, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, outras atividades profissionais, científicas, pesquisa de mercado e de opinião pública, edição de jornais diários e edição de revistas, instalação de painéis publicitários, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, consultoria em publicidade, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, seleção e agenciamento de mão de obra, outras atividades de ensino, produção musical e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

7311-4/00 - Agências de publicidade

Atividade(s) Secundária:

4329-1/01- Instalação de painéis publicitários

5811-5/00- Edição de livros

5813-1/00- Edição de revistas

5911-1/02- Produção de filmes para publicidade

5911-1/99- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7020-4/00- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7312-2/00- Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/04- Consultoria em publicidade

7320-3/00- Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490-1/04- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490-1/05- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7490-1/99- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

7810-8/00- Seleção e agenciamento de mão-de-obra

8299-7/99- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599-6/04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/99- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9001-9/02- Produção musical

5812-3/01- Edição de jornais diários.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - UNIPÉSSOAL

HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina – PI, nascido aos 16/11/1990, filho de José Costa Barbosa Neto e Maria do Socorro Ferreira, portador do RG nº. 3127689 SSP/PI, e do CPF nº 021.061.693-88, residente e domiciliado à Rua França do Vale, Número 3641, Esplanada, Teresina-PI, CEP: 64039-140.

Resolve constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **AGOS ASSESSORIA LTDA** e nome fantasia **AGOS ASSESSORIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na SCN Quadra 04, Bloco “B”, Sala 702, Parte 908, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70714-020. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é: somente escritório administrativo no local com objeto de: agências de publicidade, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, edição de livros, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, outras atividades profissionais, científicas, pesquisa de mercado e de opinião publica, edição de jornais diários e edição de revistas, instalação de painéis publicitários, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, consultoria em publicidade, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, seleção e agenciamento de mão de obra, outras atividades de ensino, produção musical e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

7311-4/00 - Agências de publicidade

Atividade(s) Secundária:

4329-1/01- Instalação de painéis publicitários



5811-5/00- Edição de livros
5813-1/00- Edição de revistas
5911-1/02- Produção de filmes para publicidade
5911-1/99- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7020-4/00- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7312-2/00- Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/04- Consultoria em publicidade
7320-3/00- Pesquisas de mercado e de opinião pública
7490-1/04- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7810-8/00- Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8299-7/99- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8599-6/04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9001-9/02- Produção musical
5812-3/01- Edição de jornais diários.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de Janeiro de 1988.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	Valor-R\$
HUDSON DOVER FERREIRA BARBOSA	110.000	100%	110.000,00
TOTAL	110.000	100%	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HUDSON DOVER FERREIRA BARBOSA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NOVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes elegem o foro do Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Brasília-DF, 19 de Abril de 2022

Hudson Douver Ferreira Barbosa
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGOS ASSESSORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02106169388	HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2022 10:38 SOB N° 20220627711.
PROTOCOLO: 220627711 DE 23/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206974236. CNPJ DA SEDE: 12494308000110.
NIRE: 21201249577. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
AGOS ASSESSORIA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202672232 em 01/06/2022 da Empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 12494308000110 e protocolo DFP2200309919 - 01/06/2022. Autenticação: 27A911CE69A8E4104994C23DB2481539C3DF26D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/065.168-0 e o código de segurança zbw7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/065.168-0	DFP2200309919	01/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.061.693-88	HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA	01/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202672232 em 01/06/2022 da Empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 12494308000110 e protocolo DFP2200309919 - 01/06/2022. Autenticação: 27A911CE69A8E4104994C23DB2481539C3DF26D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/065.168-0 e o código de segurança zbw7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, HUDSON DOVER FERREIRA BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 16/11/1990, RG Nº 3127689 SSP-PI, CPF 021.061.693-88, RUA FRANCA DO VALE, Nº 3641, BAIRRO ESPLANADA, CEP 64039-140, TERESINA - PI, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Teresina, 01 de junho de 2022.

HUDSON DOVER FERREIRA BARBOSA
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, de CNPJ 12.494.308/0001-10 e protocolado sob o número 22/065.168-0 em 01/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53202672232, em 01/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NATALIA FERREIRA PADUA DE FARIA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.061.693-88	HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA	01/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.061.693-88	HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA	01/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.061.693-88	HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA	01/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2022



Documento assinado eletronicamente por NATALIA FERREIRA PADUA DE FARIA, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2022, às 14:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/065.168-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202672232 em 01/06/2022 da Empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 12494308000110 e protocolo DFP2200309919 - 01/06/2022. Autenticação: 27A911CE69A8E4104994C23DB2481539C3DF26D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/065.168-0 e o código de segurança zbw7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

FLS N°

PROC. N° Disp 15/24

RÚBRICA e

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, quarta-feira, 01 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53202672232 em 01/06/2022 da Empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 12494308000110 e protocolo DFP2200309919 - 01/06/2022. Autenticação: 27A911CE69A8E4104994C23DB2481539C3DF26D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/065.168-0 e o código de segurança zbw7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11

AGOS ASSESSORIA

AGOS ASSESSORIA LTDA

CNPJ/MF: 12.494.308/000110 / Inscrição Estadual-CFDF: 0814106600150

SCN Quadra 4, Bloco B, Sala 702, Parte 908, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.714-020

Natureza Jurídica: 2062 Sociedade Empresária Limitada

FLS N°

PROC. N° Disp 15/24

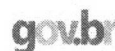
RÚBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO	152.463,86	PASSIVO	152.463,86
ATIVO CIRCULANTE	4.283,73	PASSIVO CIRCULANTE	20.081,68
DISPONÍVEL	4.283,73	IRRF A RECOLHER	2.198,41
CAIXA GERAL	4.283,73	PIS A RECOLHER	1.203,59
ESTOQUE	1.759,23	COFINS A RECOLHER	1.363,86
ALMOXARIFADO	1.759,23	IRPJ A RECOLHER	3.475,16
ATIVO IMOBILIZADO	146.420,90	CSLL A RECOLHER	3.151,36
VEÍCULOS	49.923,74	SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	4.851,03
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	57.745,16	ENCARGOS TRABALHISTAS	3.838,27
EQUIPAMENTOS	38.752,00	PATRIMONIO LIQUIDO	132.382,18
TOTAL DO ATIVO	152.463,86	CAPITAL SOCIAL	110.000,00
		RESERVA DE CAPITAL	8.194,63
		LUCRO DO EXERCÍCIO	14.187,55
		TOTAL DO PASSIVO	152.463,86

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL COM BASE NAS INFORMAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, ENCERRADO EM 31/12/2021, SOMANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 152.463,86 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).


HUDSON DOVER FERREIRA BARBOSA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG: 3127689 SSP/ PI
CPF: 021.061.693-88



Documento assinado digitalmente

ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA

Data: 03/02/2023 11:14:10-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
CONTABILISTA
CRC MA4052TDF
CPF: 137.175.533-72



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/039.201-9	DFN2470435661	19/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.061.693-88	HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
066.172.653-35	JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2522044 em 01/04/2024 da Empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 12494308000110 e protocolo DFN2470435661 - 27/03/2024. Autenticação: C20955D7183F7BFDF7BAA255EDCE26E7FD781E. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/039.201-9 e o código de segurança D177 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.


LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITDA

AGOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 12.494.308/0001-10

Pelo Presente instrumento de alteração Contratual, **HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina – PI, nascido aos 16/11/1990, filho de José Costa Barbosa Neto e Maria do Socorro Ferreira, portador do RG nº. 3127689 SSP/PI, e do CPF nº 021.061.693-88, residente e domiciliado à Rua França do Vale, Número 3641, Esplanada, Teresina-PI, CEP: 64039-140, único sócio competente da empresa **AGOS ASSESSORIA LTDA** e nome fantasia **AGOS ASSESSORIA**, com sede SCN Quadra 04, Bloco , Sala 702, Parte 908, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70714-020, inscrita na JuntaComercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53202672232, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.494.308/0001-10, resolve alterar o Contrato Social que rege-se-a, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitida na sociedade a Sr^a. **JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Itapeverica da Serra – SP, nascido aos 27/07/1996, filho de Ivanilda Vieira Cunha e de Jânio Francisco Ribeiro, portador do RG nº. 3.700.225 SSP/PI, e do CPF nº 066.172.653-35, residente e domiciliado à Rua França do Vale, Número 3641, Esplanada, Teresina-PI, CEP: 64039-140.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **HUDSON DOUVER FERREIRA BARBOSA** cede e transfere, mediante o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a totalidade de suas cotas do capital social a sócia remanescente **JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO**, retirando-se da sociedade, cotas estas representadas por 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	Valor-R\$
JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO	110.000	100%	110.000,00
TOTAL	110.000	100%	110.000,00

Parágrafo Único – O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia aqui admitida, **JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou



por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA – Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA AGOS ASSESSORIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **AGOS ASSESSORIA LTDA** e nome fantasia **AGOS ASSESSORIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na SCN Quadra 04, Bloco , Sala 702, Parte 908, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70714-020. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é: somente escritório administrativo no local com objeto de: agências de publicidade, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, edição de livros, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, outras atividades profissionais, científicas, pesquisa de mercado e de opinião pública, edição de jornais diários e edição de revistas, instalação de painéis publicitários, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, consultoria em publicidade, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, seleção e agenciamento de mão de obra, outras atividades de ensino, produção musical e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

7311-4/00 - Agências de publicidade

Atividade(s) Secundária:

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

5811-5/00 - Edição de livros

5813-1/00 - Edição de revistas

5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

7319-0/04 - Consultoria em publicidade

7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas



7490-1/99- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7810-8/00- Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8299-7/99- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8599-6/04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/99- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9001-9/02- Produção musical
5812-3/01- Edição de jornais diários.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de Janeiro de 1988.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	Valor-R\$
JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO	110.000	100%	110.000,00
TOTAL	110.000	100%	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NOVA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As partes elegem o foro do Brasília-DF, para dirimir



quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular em via única.

Brasília-DF, 18 de Março de 2024

Janaina Larissa Cunha Ribeiro
Sócio Remanescente

Hudson Douver Ferreira Barbosa
Sócia Cessante



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2522044 em 01/04/2024 da Empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 12494308000110 e protocolo DFN2470435661 - 27/03/2024. Autenticação: C20955D7183F7BFDF7BAA255EDCE26E7FD781E. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/039.201-9 e o código de segurança D177 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

FLS N° _____
PROC. N° Dep 15/24
RÚBRICA _____

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/039.201-9	DFN2470435661	19/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.061.693-88	HUDSON DOVER FERREIRA BARBOSA	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
066.172.653-35	JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2522044 em 01/04/2024 da Empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 12494308000110 e protocolo DFN2470435661 - 27/03/2024. Autenticação: C20955D7183F7BFDF7BAA255EDCE26E7FD781E. Luciana Stefane de Almeida Dionísio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/039.201-9 e o código de segurança D177 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionísio Secretária-Geral.


LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONÍSIO
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, de CNPJ 12.494.308/0001-10 e protocolado sob o número 24/039.201-9 em 27/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2522044, em 01/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Luciana Stefane de Almeida Dionísio. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.061.693-88	HUDSON DOVER FERREIRA BARBOSA	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
066.172.653-35	JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.061.693-88	HUDSON DOVER FERREIRA BARBOSA	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
066.172.653-35	JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO	27/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/03/2024



Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2024, às 09:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/039.201-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

FLS Nº _____
PROC. Nº Disp 15/24
RÚBRICA e

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.963.361-28	LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Brasília. segunda-feira, 01 de abril de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2522044 em 01/04/2024 da Empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, CNPJ 12494308000110 e protocolo DFN2470435661 - 27/03/2024. Autenticação: C20955D7183F7BFDF7BAA255EDCE26E7FD781E. Luciana Stefane de Almeida Dionisio - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/039.201-9 e o código de segurança D177 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2024 por Luciana Stefane de Almeida Dionisio Secretária-Geral.

Luciana Stefane de Almeida Dionisio
LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.494.308/0001-10
Razão Social: AGOS ASSESSORIA LTDA
Endereço: Q SCN QUADRA 4 BL B SN SALA 702 PARTE 908 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70714-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2024 a 29/04/2024

Certificação Número: 2024033100563974703107

Informação obtida em 10/04/2024 14:09:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO

FLS N°

PROC. N° *Disp 15/24*

RÚBRICA

Janaina Lacerda Cunha Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRETE LIDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3.700.225

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/02/12

NOME

JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO

FILIAÇÃO

IVANILDA VIEIRA CUNHA
JÂNIO FRANCISCO RIBEIRO

NATURALIDADE

ITAPECERICA DA SERRA-SP

DATA DE NASCIMENTO

27/07/1996

DOC. ORIGEM

CERT.NASC. 25638 L 94-A F 248

EXP ITAPECERICA DA SERRA-SP 19/08/96

CPF

TERESINA - PI

066.172.653-35

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

INTERPRINT LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGOS ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.494.308/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:44 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **408D.7E71.3087.2D31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGOS ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.494.308/0001-10

Certidão nº: 65020927/2023

Expedição: 17/11/2023, às 14:58:13

Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGOS ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.494.308/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.494.308/0001-10
Razão Social: AGOS ASSESSORIA LTDA
Endereço: Q SCN QUADRA 4 BL B SN SALA 702 PARTE 908 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70714-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2024 a 29/04/2024

Certificação Número: 2024033100563974703107

Informação obtida em 10/04/2024 14:09:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO N°: 089026808302024
NOME: AGOS ASSESSORIA LTDA
ENDEREÇO: SCN QUADRA 4 BLOCO B S/N SALA 702 PARTE 908
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 12.494.308/0001-10
CF/DF: 0814106600150
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA / 2024 .
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 11 de junho de 2024. ***



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Para: Agente de Contratação

PROCESSO N° 0104.01/2024

DISPENSA N° 15/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO DA UNIÃO - DOU.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Agente de Contratação, a Procuradoria da Câmara Municipal de Pastos Bons para análise e emissão de parecer jurídico concernente à minuta de contrato referente à licitação na modalidade Dispensa de Licitação N° 15/2024, da Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

Constam nos presentes autos toda a documentação pertinente, dentre elas ofício de solicitação da demanda, Termo de Referência, estimativa da despesa, Proposta, Parecer Técnico, Designação de Agente de Contratação, nos Termos da Lei 14.133/2021, justificativa e Habilitação da empresa.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em

End: Rua Raimundo Evaristo n° 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente aos órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitação, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Cumpre destacar que cabe a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS Nº _____
PROC. Nº Disp 15/24
RÚBRICA _____

somente às questões de legalidade das consultas que são postas para análise que precedem a solicitação de parecer jurídico.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona ao agente de contratação a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a interpretação do artigo 72, III da Lei 14.133/2021, vejamos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do Princípio da Legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 que inova o mundo das contratações e altera os valores previstas na antiga Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998. Com a atualização dos limites, passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das Licitação.

Importante lembrar a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de "antiga legislação" - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a "antiga legislação" será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Cumpre frisar, ainda, que a parte final do art. 191 prevê que a opção escolhida ("antiga legislação" ou Lei nº 14.133/2021) deverá ser indicada, expressamente, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da nova lei com a "antiga legislação").

No caso dos autos, optou-se pela nova legislação, que contempla em seu art. 72 o rito pelo qual deverá ser regido o processo de contratação, cuja redação se dá da seguinte forma:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

A nova legislação trouxe ainda, o comando legal do artigo 75 que descreve as possibilidades de contratações direta, dentro elas os Serviços e compras, dando a cada uma delas particularidades bem definidas, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO FEDERAL 11.871/2023, Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) — (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) — Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Na ocorrência de Licitação impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Diante de todas essas explanações, conforme justificativas apresentadas, a aquisição se justifica face à necessidade se dá como medida de suprir a carência de materiais desta Casa Legislativa, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município e para sanar quaisquer eventualidades desta Casa.

Para tanto, o projeto apresenta todas as informações que possibilitam as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, contendo os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários, em consonância ao previsto no artigo 23, §2º da Lei 14.133/2021.

Importante salientar também que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

Deste modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.

Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais do Processo, entendemos que os autos atendem aos Princípios embaladores do processo de licitação. Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um Princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e pela análise fática que se apresenta, considerando os trâmites observados nos presentes autos, é que se opina pela **possibilidade da contratação do presente objeto mediante Dispensa de Licitação** nos termos do nos termos do art. 72 c/c art. 75 ambos da lei 14.133/2021, haja vista restar configurada a necessidade do Órgão, além da subsunção às demais exigências legais elencadas no presente parecer, pelo que se sugere a remessa do presente ao Gabinete Presidência, para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons (MA), 12 de abril de 2024.

VINICIUS CORTEZ BARROSO
OAB/MA nº 17.199-A
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pastos Bons - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS Nº _____
PROC. Nº Diap 15/24
RÚBRICA _____

Excelentíssimo Senhor
Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pastos Bons - MA.

Segue, para autorização da presente dispensa de licitação na forma do caput do Art. 72, VIII, e em conformidade com o Parecer Técnico e o Parecer da Assessoria Jurídica, do Proc. Administrativo Nº 0104.01/2024 e posterior apreciação da Procuradoria Jurídica.

Pastos Bons-MA, 12 de abril de 2024.

Acrysia Rassoia da Silva Pereira
ACRYSIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação.
Câmara Municipal de Pastos Bons



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO COMPETENTE

Autorizo na forma do caput do Art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Técnico e Jurídico da DISPENSA N.º. 15/2024, acostado aos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo N.º 0104.01/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

CONTRATADA: AGOS ASSESSORIA LTDA

CNPJ N.º 12.94.308/0001-10

EBDEREÇO: SQN Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Parte 908, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.714-020, neste ato representada pela Sra JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO, Brasileira, solteira, empresária, domiciliada na cidade de Teresina/PI, inscrito no CPF n.º 066.172.653-35 e RG n.º 3.700.225 SSPPI.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

Pastos Bons (MA), 15 de abril de 2024.


VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA
Vereador Presidente



FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROC. ADMINISTRATIVO N° 0104.01/2024
DISPENSA N° 15/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 16/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA AGOS
ASSESSORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, Casado, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 12.94.308/0001-10, sediada na SQN Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Parte 908, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.714-020, neste ato representada pela Sra JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO, Brasileira, solteira, empresária, domiciliada na cidade de Teresina/PI, inscrito no CPF nº 066.172.653-35 e RG nº 3.700.225 SSPPI, doravante denominada **CONTRATADA**, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2024, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 15/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, FORMATAÇÃO E	CM	350	58,00	20.300,00

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão
E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



FLS Nº _____
PROC. Nº Disp 15/24
RÚBRICA _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.				
	Valor total				20.300,00

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS, classificada conforme abaixo especificado:

01 Poder Legislativo;
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

CLÁUSULA NONA

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –
Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

FLS N° _____
PROC. N° Disp 15/24
RÚBRICA _____

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

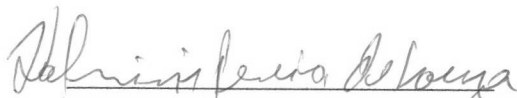
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

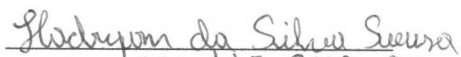
Pastos Bons (MA), 15 de abril de 2024

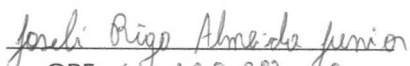


CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Valmireis Pereira de Souza - Vereador Presidente
CONTRATANTE

AGOS ASSESSORIA LTDA
JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO – Rep. Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


CPF: 620.117.343-93


CPF: 619.395.393-96



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

FLS N° _____
PROC. N° 2imp 15/24
RÚBRICA _____

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de SERVIÇOS, o Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, AUTORIZA a empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.94.308/0001-10, sediada na SQN Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Parte 908, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.714-020, neste ato representada pela Sra JANAINA LARISSA CUNHA RIBEIRO, Brasileira, solteira, empresária, domiciliada na cidade de Teresina/PI, inscrito no CPF nº 066.172.653-35 e RG nº 3.700.225 SSPPI, executar os serviços, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 15/2024, abaixo descritos nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024.

- 1. Valor Total:** R\$20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
- 2. Forma de recebimento:** Através de nota fiscal de empenho.
- 3. Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons (MA), 15 de abril de 2024.


VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado em 15.04.2024 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preços nº 060/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2023: QUARTO TERMO ADITIVO para alterar o vencedor inicial do certame e ATRIBUIR o ITEM 10 (DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO) da empresa Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00 para a empresa Inovamed Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024, resultou na Ata de Registro de Preços nº 08/2024, que tem como objeto: SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATA - BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GOÍAS, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, que teve como licitante registrada a seguinte empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 15.984.883/0001-99, valor total registrado é de R\$ 378.840,00 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), a ser pago mediante ordem de compras, a emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida; resultado encontra-se publicado na íntegra no site: www.rubiataba.go.gov.br.

Rubiataba-GO, 14 de maio de 2024.
GISELE GURGEL BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2024

Contratante - Município de Santa Terezinha de Goiás/GO; Contratado - Eli Francisco de Castilho Junior - Structure Engenharia Civil - ME/ CNPJ: 41.267.917/0001-34; Fundamento: Concorrência nº 002/2024; Objeto: Construção de Praças no Município de Santa Terezinha de Goiás - GO; Valor: R\$ 359.617,59 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos); Fonte de Recurso: tendo como fonte os recursos do Ministério das Cidades nos termos do Contrato de Repasse nº 1086.694-94/2023 e Convênio nº 943373/2023/MC/CAIXA/Município; Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através do gestor do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 14.133/2021 em atendimento ao tendo como fonte os recursos do Contrato de Repasse nº 1086.694-94/2023 e Convênio nº 943373/2023/MC/CAIXA e contrapartida do tesouro do Governo do Município, a vista do parecer conclusivo exarado pela CPL, resolve: Homologar a presente Licitação neste termos: Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Data da Homologação: 13/05/2024/Objeto da Licitação: Construção de Praças no Município de Santa Terezinha de Goiás/GO/Fornecedor: Eli Francisco de Castilho Junior - Structure Engenharia Civil - ME, CNPJ nº 41.267.917/0001-34. Valor Global: R\$ 359.617,59,

Santa Terezinha de Goiás-GO, 15 de maio de 2024.
CARMO LUCIO ALVES DA SILVA
Gestor Municipal de Santa Terezinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos.

A sessão pública acontecerá no dia 04 de junho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo,

Senador Canedo-GO, 15 de maio de 2024.
MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.865.360/0001-27. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$5.566,95 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: CMV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.039.627/0001-60, com sede na Avenida Genésio de Lima Brito, nº 7100, Jardim Balneário, Meio Ponte, Goiânia-GO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAGEM DA CÂMARA REFRIGERADORA DE VACINAS. VALOR TOTAL: R\$2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 11/04/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADO: ZENAIDE ALVES FERREIRA OXIGÁS ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.760/0001-10, com sede na Rua Deputado Honorato de Carvalho, 2056, Q. 05, L. 099, Divino Espírito Santo, Jataí-GO, CEP: 75804-007, Jataí-GO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais) PRAZO: 30 dias DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024 MOTIVO DA DISPENSA: Suprir a demanda hospitalar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2024 - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024. PROCESSO Nº 1384/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Registro de preços - SRP de materiais hospitalares e odontológicos que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será 04/06/2024 às 08h:00min. Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru-GO, 13 de maio de 2024.
AGUINALDO CHAGAS PARREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUACU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2024

O FME de Uruacu - GO, por meio da Agente de Contratação, torna público licitação dia 26/06/2024 às 08h, na modalidade Concorrência Eletrônica, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Construção de banheiros coletivos e PNE na Escola Municipal Enéas Fernandes de Carvalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br, e no site www.urucu.go.gov.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: Telefone: (62) 3357-3066.

Uruacu, 15 de maio de 2024.
EDIVANIA APARECIDA GRACIANO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 16/2024 - CMPB - Dispensa Nº 15/2024. Partes: Câmara Municipal De Pastos Bons-MA e a empresa Agos Assessoria Ltda, CNPJ 12.94.308/0001-10; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Editoração, Formatação e Publicação de matérias no Diário Oficial da União - DOU, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024. Valor Global: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ. Prazo De Vigência: 12 meses. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 15/04/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, Valmireis Pereira de Souza e Janaina Larissa Cunha Ribeiro.

Contrato Nº 15/2024 - CMPB - DISPENSA Nº 14/2024. Partes: Câmara Municipal De Pastos Bons/MA e a empresa Startgov Soluções em Tecnologia Ltda, CNPJ 37.933.858/0001-19; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Startbid em plataforma web (on-line), a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2024. Valor Global: R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - PJ. Prazo De Vigência: 12 meses. Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data Da Assinatura: 18/03/2024. Signatários: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, Valmireis Pereira de Souza e Ives Cleuder Lima De Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 CONTRATO Nº 0205.001/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.382.302/0001-83. OBJETO: prestação de serviços de conclusão da construção de escola de 06 (seis) salas - Padrão FNDE, no povoado Quebra, Zona Rural do Município de Anajatuba/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a Licitação Tomada de Preços nº 007/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 778.450,60 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá o prazo de 12 (doze) meses contados de sua assinatura. Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO Unidade: 32 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE Dotação: 12.361.0051.2081.0000 Função: 12 Educação Sub Função: 12361 Ensino Fundamental Programa: 12361 0051 Expansão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental Projeto Atividade: 12361 0051 2081 Manutenção do MDE Ação: 12361 0051 2081 0000 Manutenção do MDE ND: 4.490.51.00 Obras e Instalações SIGNATÁRIOS: AURISCILEY GUIA SAMPAIO - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer pela Contratante e o Sr. JOSIMAR ANDRADE PRAZERES, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 5/2023, publicado no DOU, em 07/12/2023, Seção 3, Página 314: ONDE SE LÊ: Contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de reforma das escolas zona urbana e zona rural; LEIA-SE: Contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de construção de uma arena esportiva no município de Araguañã.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Arari/MA, realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Recuperação De Estradas Vicinais Na Zona Rural No Município De Arari/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitant, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agenda para 03/06/2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: (www.licitanet.com.br) no Portal Da Transparência: (http://barrosoptm.dcfiorilli.com.br/2024/SCPIWEB_PMARARI/) e PNCP: <https://www.gov.br/pnnp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município, ou ainda através do e-mail: cdlc@arari.ma.gov.br.

Arari/MA, 13 de maio de 2024.
RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

